

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
1	2258	Bexiga nº 08 - pacote com 50 unidades - cores diversas	Material	pct	20	3956
2	27689	caneta permanente (vermelha e preta)	Material	unid	8	4050
3	2294	Canetinhas hidrográfica com 12 cores	Material	unid	10	4044
4	26311	Cola branca 1litro	Material	unid	7	4085
5	23785	Cola silicone 500ml	Material	Inid	11	4086
6	490	Giz de cera embalagem com 12unidades	Material	unid	10	4259
7	2150	lápiz preto 6B	Material	cx	2	4314
8	18813	Palito de churrasco	Material	pct	4	s/dfd
9	4762	Palito de sorvete - pacote de 100 unidades	Material	pct	2	s/dfd
10	21256	papel carbono para costura	Material	unid	20	4430
11	27637	Papel de seda 48x60cm – cores variadas - pacote com 40 folhas	Material	pct	5	s/dfd
12	28464	papel manteiga 50x70cm	Material	unid	20	s/dfd
13	20739	Pincel filete nº 0	Material	unid	55	4472
14	26233	Pincel chato tamanho 2	Material	unid	55	4471
15	26233	Pincel chato tamanho 4	Material	unid	55	4471
16	23575	plástico autoadesivo transparente 45cmx10m	Material	rolo	2	4428
17	12900	embalagem - Saco presente 11x20cm transparente incolor - pacote com 50 unidades	Material	pct	6	4168
18	25773	Tinta guache 250ml - cores variadas	Material	unid	1	4642

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima tem por finalidade atender a demanda dos setores da Diretoria de Proteção Social Básica na realização das oficinas de artes oferecidas aos assistidos nas unidades.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : CCI – RUA ITAPIRA nº 260- JD MESQUITA – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), ou 25 DFS (vinte e cinco dias fora da semana) a depender da fihca utilizada, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA
PINHEIRO
DUALIBI:2560284
9874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.03.14
16:20:09 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social